

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



2.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 1620

SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Deliberações (163.ª Reunião / 111.ª Sessão Extraordinária
- Realizada em 2025/02/25):

- **Deliberação n.º 101/AML/2025 - Voto n.º 163/07 (PEV)**
- Voto de Pesar pelo professor Manuel Sérgio - Subscrito pelo
Grupo Municipal do PEV
pág. 388 (11)

- **Deliberação n.º 102/AML/2025 - Voto n.º 163/14 (PS)**
- **2.ª Versão** - Voto de Pesar pelo falecimento de Manuel Sérgio
Vieira e Cunha (Lisboa, Ajuda, 20 de abril de 1933 - Lisboa,
19 de fevereiro de 2025) - Subscrito pelo Grupo Municipal do PS
pág. 388 (12)

- **Deliberação n.º 103/AML/2025 - Voto n.º 163/15 (PSD)**
- Voto de Pesar pelo falecimento de José Dimas Bernardes
Salsinha - Um Homem Livre! (1932-2025) - Subscrito pelos
Grupos Municipais do PSD, CDS-PP e ALIANÇA
pág. 388 (17)

- **Deliberação n.º 104/AML/2025 - Voto n.º 163/16 (PSD)**
- Voto de Pesar pela morte do cidadão português em Mulhouse,
França - Subscrito pelos Grupos Municipais do PSD, CDS-PP
e ALIANÇA
pág. 388 (19)

- **Deliberação n.º 105/AML/2025 - Voto 163/17 (PEV)** - Voto
de Pesar pelo maestro Fernando Eldoro (1940-2025) - Subscrito
pelo Grupo Municipal do PEV
pág. 388 (20)

- **Deliberação n.º 106/AML/2025 - Recomendação n.º 163/02
(4.ª CP)** - Recomendações constantes no Relatório da 4.ª Comissão
Permanente relativo à Petição n.º 04/2024 - Potencial queda
de árvore - Subscrita pela 4.ª Comissão Permanente
pág. 388 (21)

- **Deliberação n.º 107/AML/2025 - Proposta n.º 33/CM/2025**
- Aprovar a extinção da Fundação Ulisses - Fundação para
o Desenvolvimento da Gestão, FP, da transferência do eventual
correspondente património para o Município de Lisboa

e mandar o Conselho Diretivo da Fundação para promover as subseqüentes diligências, comunicações e registos, nos termos da proposta - Subscrita pelo Vereador Diogo Moura
pág. 388 (22)

- **Deliberação n.º 108/AML/2025 - Proposta n.º 61/CM/2025** - Aprovar a atribuição de um subsídio à exploração no montante total de 5 200 000 euros (cinco milhões e duzentos mil euros), a minuta de Contrato-programa, a celebrar com a GEBALIS - Gestão do Arrendamento da Habitação Municipal de Lisboa, E. M., S. A., nos termos da proposta - Subscrita pela Vereadora Filipa Roseta e pelo Vice-presidente da Câmara Municipal Filipe Anacoreta Correia
pág. 388 (24)

- **Deliberação n.º 109/AML/2025 - Recomendação n.º 163/03 (1.ª e 5.ª CP)** - Recomendações constantes no Relatório da 1.ª e 5.ª Comissões Permanentes relativo à Proposta n.º 61/CM/2025 - Subscrita pela 1.ª e 5.ª Comissões Permanentes
pág. 388 (45)

- **Deliberação n.º 110/AML/2025 - Recomendação n.º 161/01 (II)** - 2.ª Versão Alterada - Intervenção na Colina da Mouraria - Subscrita pelo Grupo Municipal da IL
pág. 388 (45)

- **Deliberação n.º 111/AML/2025 - Voto n.º 163/01 (PS)** - Saudação ao Dia Mundial da Rádio - Subscrito pelo Grupo Municipal do PS
pág. 388 (46)

- **Deliberação n.º 112/AML/2025 - Voto n.º 163/02 (PS)** - Saudação Dia Internacional da Tolerância Zero à Mutilação Genital Feminina - Subscrito pelos Grupos Municipais do PS e do PAN
pág. 388 (47)

- **Deliberação n.º 113/AML/2025 - Voto n.º 163/03 (PEV)** - Saudação «Jéssica Rodrigues, campeã mundial de patinagem de velocidade no gelo» - Subscrito pelo Grupo Municipal do PEV
pág. 388 (47)

- **Deliberação n.º 114/AML/2025 - Voto n.º 163/04 (PEV)** - Saudação «Rita Marques, campeã da Europa júnior em Karaté» - Subscrito pelo Grupo Municipal do PEV
pág. 388 (48)

- **Deliberação n.º 115/AML/2025 - Voto n.º 163/08 (CDS-PP)** - Saudação Jéssica Rodrigues, Campeã Mundial Júnior de Patinagem de Velocidade no Gelo - Apresentado no âmbito da apreciação dos documentos de matéria desportiva - Subscrito pelo Grupo Municipal do CDS-PP
pág. 388 (48)

- **Deliberação n.º 116/AML/2025 - Voto n.º 163/09 (CDS-PP)** - Saudação Seleção Nacional de Karaté pelas medalhas conquistadas na Polónia - Apresentado no âmbito da apreciação dos documentos de matéria desportiva - Subscrito pelo Grupo Municipal do CDS-PP
pág. 388 (49)

- **Deliberação n.º 117/AML/2025 - Voto n.º 163/10 (CDS-PP)** - Saudação Seleção portuguesa feminina pela Classificação inédita para o EuroBasket 2025 - Apresentado no âmbito da apreciação dos documentos de matéria desportiva - Subscrito pelo Grupo Municipal do CDS-PP
pág. 388 (49)

- **Deliberação n.º 118/AML/2025 - Voto n.º 163/11 (CDS-PP)** - Saudação Seleção Nacional de Ciclismo de Pista pelos resultados alcançados no Campeonato Europeu disputado na Bélgica) - Apresentado no âmbito da apreciação dos documentos de matéria desportiva - Subscrito pelo Grupo Municipal do CDS-PP
pág. 388 (50)

- **Deliberação n.º 119/AML/2025 - Voto n.º 163/12 (PEV)** - Saudação aos ciclistas medalhados no Campeonato da Europa de Pista - Apresentado no âmbito da apreciação dos documentos de matéria desportiva - Subscrito pelo Grupo Municipal do PEV
pág. 388 (50)

- **Deliberação n.º 120/AML/2025 - Voto n.º 163/05 (BE)** - Saudação «18 Anos da Despenalização da Interrupção Voluntária da Gravidez em Portugal» - Subscrita pelo Grupo Municipal do BE e Deputados(as) não inscritos(as) Daniela Serralha e Miguel Graça
pág. 388 (51)

- **Deliberação n.º 121/AML/2025 - Voto n.º 163/13 (PCP)** - Saudação - 18 anos da conquista pelas mulheres da despenalização da IVG - Apresentado no âmbito da apreciação do Voto n.º 163/05 (BE) - Subscrita pelo Grupo Municipal do PCP e Deputados(as) não inscritos(as) Daniela Serralha e Miguel Graça
pág. 388 (51)

- **Deliberação n.º 122/AML/2025 - Recomendação n.º 163/01 (PAN)** - 2.ª Versão - Pela Utilização da Ambulância de Socorro Animal - Subscrita pelos Grupos Municipais do PAN e LIVRE
pág. 388 (52)

- **Deliberação n.º 123/AML/2025 - Voto n.º 163/06 (LIVRE)** - Saudação - Dia Mundial da Justiça Social - Subscrito pelo Grupo Municipal do LIVRE
pág. 388 (53)

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Deliberações

163.^a Reunião / 111.^a Sessão Extraordinária - Realizada em 2025/02/25

DELIBERAÇÃO N.º 101/AML/2025

Voto n.º 163/07 (PEV) - Voto de Pesar pelo professor Manuel Sérgio

Subscrito pelo Grupo Municipal do PEV.

Aprovado por unanimidade.

(Ausência do Grupo Municipal do PPM e da Deputada não inscrita Margarida Penedo, nesta votação.)

Voto de pesar

“Pelo professor Manuel Sérgio”

Faleceu no passado dia 19 de fevereiro, Manuel Sérgio Vieira e Cunha, nascido em Lisboa, na Ajuda, em 20 de abril de 1933, tendo-se destacado como professor, filósofo, educador, escritor e político português.

Manuel Sérgio era licenciado em Filosofia pela Universidade de Lisboa, tendo em 6 de junho de 1986, defendido a sua tese de doutoramento na Faculdade de Motricidade Humana (FMH). A sua tese de doutoramento, intitulada “Para uma Epistemologia da Motricidade Humana”, defende a existência da ciência da motricidade humana, de que a educação física é a pré-ciência. Foi depois professor catedrático convidado aposentado da FMH, da Universidade Fernando Pessoa e do Instituto Universitário da Maia e sócio fundador da Sociedade Internacional de Motricidade Humana e da Sociedade Portuguesa de Motricidade Humana.

Entre 1952 e 1965, foi funcionário do Arsenal do Alfeite (Ministério da Marinha). Em 1955, ingressou na licenciatura em Filosofia da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. De 1965 a 1968, foi professor de Português e História na Escola Comercial e Industrial Emídio Navarro e professor de Filosofia no Colégio Padre António Vieira, ambos em Almada. Em 1968, ingressou no Centro de Documentação e Informação do Fundo de Fomento do Desporto e começou por lecionar na Escola de Educação Física de Lisboa, que diplomava instrutores de Educação Física.

Em 1971 participou, em Madrid, do Congresso da FIEP, e passou a ser redator da revista da FIEP para os países de língua portuguesa. Em 1972, integrou o Comité Director do Bureau Internacional de Documentation et d'Information d'Éducation Physique et Sport (CIEPS-UNESCO), cargo que deixou em 1978, para seguir a vida universitária. Em 1975 foi convidado para professor do INEF, onde começou a lecionar “Introdução à Política”. Seria depois professor no ISEF/UTL das disciplinas de “Introdução à Educação Física”, “Filosofia das Atividades Corporais” e, já na FMH, “Epistemologia da Motricidade Humana”.

Em 1976, 1983 e 1985, recebeu convites para ensinar em Madrid, no Rio de Janeiro e em Campinas. A partir de 1977, foi colaborador da Editorial Verbo e da sua enciclopédia Polis. Dirigiu a coleção “Educação Física e Desportos”. Foi representante, em Portugal, da revista “Motricité Humaine”. Foi preletor em inúmeras palestras, em Jornadas Científico-Desportivas, em Congressos de Medicina Desportiva.

Em Fevereiro de 1990, foi distinguido pelo Governo Brasileiro com a medalha de mérito desportivo. Em 2004, recebeu a medalha de Reconhecimento da Associação Portuguesa dos Árbitros de Futebol. Em 21 de junho de 2007, foi galardoado pelo Governo Português com a Honra de Mérito Desportivo. No mesmo dia, a Câmara Municipal de Almada atribuiu-lhe a Medalha de Ouro desta cidade. No dia 14 de setembro de 2007, a Assembleia Legislativa de São Paulo homenageou-o pela criação da Ciência da Motricidade Humana.

Em Maio de 2013, foi nomeado Provedor da Ética no Desporto. Em 2016, a Escola Básica n.º 118, no Alto da Ajuda, em Lisboa, assumiu a designação de Escola Básica Professor Manuel Sérgio. Em 21 de março de 2017, no contexto do Colóquio Internacional Professor Manuel Sérgio - Obra e Pensamento, organizado pela Universidade Aberta, foi feito Comendador da Ordem da Instrução Pública. Em 2019, a Universidade Católica Portuguesa fundou a Cátedra Manuel Sérgio - Desporto, Ética e Transcendência.

Foi presidente da Assembleia Geral do Clube de Futebol Os Belenenses e vice-presidente da Direção desse mesmo Clube (1975-77), sendo o seu sócio n.º 232. Foi também presidente da Assembleia Geral da Associação de Basquetebol de Lisboa e presidente do Conselho Fiscal da Associação de Andebol de Lisboa. Era sócio da Associação Portuguesa de Escritores e autor e coautor de 40 livros e de inúmeros artigos, em revistas nacionais e estrangeiras. Pertenceu à célula de escritores ligados ao PCP, tendo em 1990, sido fundador e presidente do PSN.

Neste sentido, a Assembleia Municipal de Lisboa delibera, na sequência da presente proposta do Grupo Municipal do Partido Ecologista Os Verdes:

1 - Manifestar a sua consternação e profundo pesar pelo falecimento do professor Manuel Sérgio;

2 - Prestar as mais sentidas condolências à família e amigos, guardando um minuto de silêncio em sua memória.

Mais delibera:

- Remeter o presente Voto de Pesar à Presidência da República, à Secretaria de Estado do Desporto, à Associação Portuguesa de Escritores, à Faculdade de Motricidade Humana e, por seu intermédio, à família enlutada, à CML e todos os seus vereadores.

DELIBERAÇÃO N.º 102/AML/2025

Voto n.º 163/14 (PS) - 2.ª Versão - Voto de Pesar pelo falecimento de Manuel Sérgio Vieira e Cunha (Lisboa, Ajuda, 20 de abril de 1933 - Lisboa, 19 de fevereiro 2025)

Subscrito pelo Grupo Municipal do PS.

Aprovado por unanimidade.

(Ausência do Grupo Municipal do PPM e da Deputada não inscrita Margarida Penedo, nesta votação.)

VOTO DE PESAR

PELO FALECIMENTO DE MANUEL SÉRGIO VIEIRA E CUNHA

(Lisboa, Ajuda, 20 de abril de 1933 - Lisboa, 19 de fevereiro 2025)

Faleceu na cidade de Lisboa a 19 de fevereiro de 2025, aos 91 anos de idade, Manuel Sérgio Vieira e Cunha, Filósofo, Professor Universitário, Educador, Ativista Político e Social, Escritor, Colunista e Publicista, em diversos órgãos de informação nacionais e estrangeiros.

Natural da cidade de Lisboa, do Bairro da Ajuda, era de origem transmontana, sendo o seu pai militar da Guarda Nacional Republicana e a sua mãe, doméstica.

Foi casado com Maria Helena Cabrita e Cunha.

Manuel Sérgio, desde cedo teve de contribuir para o rendimento da família tendo sido trabalhador do Arsenal do Alfeite.

No ano de 1955, ingressou na licenciatura em Filosofia da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, tendo concluído o curso enquanto trabalhava no Arsenal do Alfeite.

Manuel Sérgio, após concluir a sua licenciatura, foi professor de Português e História na Escola Comercial e Industrial Emídio Navarro e Professor de Filosofia no Colégio Padre António Vieira, ambos em Almada.

No ano de 1968, ingressou no Centro de Documentação e Informação do Fundo de Fomento do Desporto e começou por lecionar na Escola de Educação Física de Lisboa, que diplomava instrutores de Educação Física.

Em 1971, participou, em Madrid, do Congresso da Fédération Internationale d'Éducation Physique, FIEP, e passou a ser redator da revista da FIEP, para os países de língua portuguesa.

Em 1972, passou a pertencer ao Comité Diretor do Bureau Internacional de Documentation et d'Information d'Éducation Physique et Sport (CIEPS-UNESCO), cargo que deixou em 1978, para seguir a vida universitária.

Manuel Sérgio, no ano de 1975, foi convidado para professor do INEF, onde começou a lecionar "Introdução à Política". Seria depois professor no ISEF/UTL das disciplinas de "Introdução à Educação Física", "Filosofia das Atividades Corporais" e, já na Faculdade de Motricidade Humana, "Epistemologia da Motricidade Humana".

Apaixonado pelo desporto, em particular pelo Futebol, foi Presidente da Assembleia Geral do Clube de Futebol 'Os Belenenses' e Vice-presidente da Direção desse mesmo Clube.

Foi igualmente, sócio da Associação Portuguesa de Escritores, poeta, autor e coautor de 37 livros e de inúmeros artigos, em revistas nacionais e internacionais.

Homem crente na força do coletivo e resistente antifascista, pertenceu à célula de escritores ligados ao Partido Comunista Português.

A partir de 1977, passou a colaborador da Editorial Verbo, na sua enciclopédia Polis.

Manuel Sérgio, foi igualmente diretor da coleção "Educação Física e Desportos" da Editorial Compendium - coleção que fundou, na companhia de Noronha Feio e representante, em Portugal, da revista "Motricité Humaine".

Em 1980, foi equiparado a professor auxiliar convidado, sob parecer dos Doutores João Evangelista Loureiro, Augusto Mesquitela Lima, Henrique de Melo Barreiros e Francisco Sobral Leal.

Foi conferencista no I Congresso Nacional de Medicina Desportiva, organizado pela Sociedade Portuguesa de Medicina Desportiva (Lisboa, 22 a 24 de outubro de 1981), tendo sido em 1982, preletor, no ciclo de palestras "O Desporto e a Sociedade Moderna", organizado pelo Instituto Nacional dos Desportos.

Em 1983, de 4 a 6 de junho, participou no XIV Congresso do Grupo Latino de Medicina Desportiva, realizado em Madrid, tendo também participado no Congresso do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte, de que foi eleito sócio benemérito.

Em maio de 1984, participou no ciclo de conferências "Motricidade Humana - Ciência e Filosofia", organizadas pelo Instituto Superior de Educação Física da Universidade Técnica de Lisboa (ISEF/UTL), apresentando o trabalho "A Investigação Epistemológica, na Ciência da Motricidade Humana".

Foi também presidente da Assembleia Geral da Associação de Basquetebol de Lisboa e presidente do Conselho Fiscal da Associação de Andebol de Lisboa.

Em Novembro de 1985, é diretor do I Curso de Treinadores de Futebol de Salão, organizado pela Associação de Futebol de Salão de Lisboa.

Em junho de 1986, defende a sua tese de doutoramento, sob a orientação do Prof. Doutor João Evangelista Loureiro, vice-reitor da Universidade de Aveiro, no ISEF/UTL cuja linha geral da tese é antidualista, anti positivista e pós-moderna, dado que se integra numa transição paradigmática e num conhecimento-emancipação (Boaventura de Sousa Santos) e, portanto, anticolonialista e anti imperialista.

A CMH é, para Manuel Sérgio e para a Sociedade Internacional de Motricidade Humana, uma nova ciência social e humana.

Foi Professor Catedrático convidado aposentado, da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa, Professor da Universidade Fernando Pessoa e do Instituto Universitário da Maia.

Foi sócio fundador da Sociedade Internacional de Motricidade Humana e da Sociedade Portuguesa de Motricidade Humana.

Foi professor convidado, durante os anos de 1987 e 1988, da Universidade Estadual de Campinas e lecionou nos cursos de graduação da Faculdade de Educação Física e nos doutoramentos da Faculdade de Educação. Foi depois conferencista, na 40.ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, S. Paulo, em junho de 1988.

De 1991 a 1995, foi deputado à Assembleia da República, na VI Legislatura (1991-1995), pelo Partido da Solidariedade Nacional, do qual foi o primeiro presidente.

Propôs enquanto deputado à Assembleia da República, a criação do cargo de Provedor do Animal, o que foi rejeitado pelos demais partidos à data, mas viria a ser criado décadas mais tarde.

Em maio de 2013, foi nomeado Provedor da Ética no Desporto. "As Lições do Professor Manuel Sérgio" é uma síntese do seminário realizado no Museu Nacional do Desporto.

Condecorações:

Em fevereiro de 1990, foi distinguido pelo Governo brasileiro com a medalha de mérito desportivo.

Em 2004, recebeu a medalha de Reconhecimento da Associação Portuguesa dos Árbitros de Futebol.

Em 21 de junho de 2007, foi galardoado pelo Governo Português com a Honra ao Mérito Desportivo, durante uma sessão solene presidida pelo Secretário de Estado da Juventude e do Desporto.

A 10 de julho de 2007 a Presidente da Câmara Municipal de Almada anunciou a atribuição da Medalha de Ouro desta cidade a Manuel Sérgio, que a recebeu, em cerimónia pública.

No dia 14 de setembro de 2007, a Assembleia Legislativa de São Paulo, por proposta do deputado Simão Pedro, líder parlamentar do Partido dos Trabalhadores, homenageou Manuel Sérgio, pela criação da Ciência da Motricidade Humana.

Em 2016, a Escola Básica n.º 118, no Alto da Ajuda, em Lisboa, assumiu a designação de Escola Básica Professor Manuel Sérgio.

Em 21 de março de 2017, no contexto do Colóquio Internacional Professor Manuel Sérgio - Obra e Pensamento, organizado pela Universidade Aberta, foi feito Comendador da Ordem da Instrução Pública, distinção que lhe foi entregue em 5 de dezembro de 2017, em cerimónia presidida pelo Presidente Marcelo Rebelo de Sousa.

Em 2019, a Universidade Católica Portuguesa fundou a Cátedra Manuel Sérgio - Desporto, Ética e Transcendência, por iniciativa de José Tolentino de Mendonça, então vice-reitor da Universidade.

Obras:

Entre muitos dos seus trabalhos e obras podemos destacar:

Entre o nevoeiro da serra (1963)

Para uma nova dimensão do desporto (1974)

Para uma renovação do desporto nacional (1974)

Desporto em Democracia (1976)

A prática e a educação física (1977)

Homo Ludicus (1978)

Heróis Olímpicos Do Nosso Tempo (1980)

Filosofia das Actividades Corporais (1981)

Ideário E Diário (1984)

Para uma epistemologia da motricidade humana (1987)

A Pergunta Filosófica e o Desporto (1991)

Motricidade Humana - contribuições para um paradigma emergente (1994)

Epistemologia da Motricidade Humana (1996)

O Sentido e a Acção (1999)

Um Corte Epistemológico: da educação física à motricidade humana (1999)

Algumas Teses sobre o Desporto (1999)

Da educação física à motricidade humana (2002)

Alguns Olhares sobre o Corpo (2004)

Para um novo paradigma do saber e... do ser (2005)

Textos Insólitos (2008)

Crítica da Razão Desportiva (2012)

As Lições do Professor Manuel Sérgio (2013)

O Futebol e Eu (2015)

Futebol: ciência e consciência (2017)

Assim, o Grupo Municipal do Partido Socialista propõe que a Assembleia Municipal de Lisboa, na sua Sessão realizada no dia 25 de fevereiro de 2024, delibere:

1. Expressar a todos os seus familiares, amigos e admiradores, votos de condolências e profundo pesar pelo falecimento Manuel Sérgio;
2. Guardar um minuto de silêncio em memória de Manuel Sérgio;
3. Dar conhecimento deste voto a sua família, em especial a sua mulher, Maria Helena Cabrita e Cunha, bem como á Faculdade de Motricidade Humana, Reitoria da Universidade de Lisboa, Universidade Fernando Pessoa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Instituto Universitário da Maia, Sociedade Portuguesa de Autores, Associação Portuguesa de Escritores, Clube de Futebol Os Belenenses, Associação de Basquetebol de Lisboa e presidente do Conselho Fiscal da Associação de Andebol de Lisboa.

DELIBERAÇÃO N.º 103/AML/2025

Voto n.º 163/15 (PSD) - Voto de Pesar pelo falecimento de José Dimas Bernardes Salsinha - Um Homem Livre! (1932-2025)

Subscrito pelos Grupos Municipais do PSD, CDS-PP e ALIANÇA.

Aprovado por unanimidade.

(Ausência do Grupo Municipal do PPM e da Deputada não inscrita Margarida Penedo, nesta votação.)

VOTO DE PESAR

Pelo falecimento de José Dimas Bernardes Salsinha - Um Homem Livre!

(1932-2025)

José Dimas Bernardes Salsinha deixou-nos, neste passado dia 23 de fevereiro de 2025, em Lisboa, aos 93 anos de idade.

Nasceu a 7 de outubro de 1932, na aldeia da Granja, concelho Mourão, Distrito de Évora, no seio de uma família tradicional católica do interior do País, onde a fé esteve sempre presente.

Ingressa na vida militar onde chega a Sargento do Exército Português, tendo prestado serviço em Angola, Moçambique e Guiné-Bissau no Batalhão de Transmissões.

Mais tarde, entra para a Função Pública na Assembleia da República, onde chega a Responsável da Divisão de Aprovisionamento e Património.

O Senhor Salsinha ou “**Salsinha**” como era conhecido pelos Amigos, foi um dos Históricos militantes ativos desde a tenra idade do PPD/PSD e dos TSD. Muitas foram as Histórias e “Combates Políticos”, tendo sido responsável pela reativação da antiga Secção H. Como costumava dizer: “Privei com Gerações de Líderes do Partido e que não se lembrava de ter deixado para trás algum inimigo.” Visitou quase todos os Congressos da Social-Democracia e foi sempre uma fonte de alegria e boa disposição. Todos aqueles com quem falou aprenderam algo.

No último Congresso onde esteve presente, com as suas “81 rissonhas primaveras” ficou marcado uma vez mais pela sua presença!

Para aqueles que ainda se lembram, Salsinha subiu ao palco naquela tarde de sábado já longa, de 25/02/2014, tendo sido o primeiro a levantar o Coliseu.

“Incontáveis foram as vezes que o Presidente de mesa pediu para que terminasse, mas o discurso estava virado para o coração e acabou por acertar nos de Fernando Ruas e Fernando Costa que lhe cederam as suas intervenções para que concluísse, pois “o Salsinha já tem 81 anos e não sabe se alguma vez voltará ao palco”.

“Falou em questões de respeito e solidariedade que se têm vindo a perder ao longo dos tempos. Valores que faz questão de transmitir aos mais novos, quase todos os que se encontravam na sala. Mostrou a sua preocupação com a segurança pública e lembrou aqueles que andam a pedir votos para não se esquecerem das pessoas depois de serem eleitos. No final foi aplaudido de pé durante largas dezenas de segundos. Mostrou que nem todos os discursos têm que ser sobre economia, isso ouve-se todos os dias na televisão.”

“Contra os que “não têm um cão para passear em casa”, mas que nas televisões chamam “estúpido” ao Primeiro-Ministro, atirou: “Incompetentes são eles, pá!”. E acrescentou: “Uma classe Política séria tem que dar o exemplo aos meus filhos e aos meus netos.”

Salsinha foi um Social-Democrata convicto, Humanista, Amigo do seu Amigo, um Homem Livre! Deixará certamente uma enorme saudade em todos os que consigo privaram e conviveram de perto.

Neste sentido, vem o Grupo Municipal do Partido Social-Democrata propor que a Assembleia Municipal de Lisboa, delibere:

1. Prestar um minuto de silêncio em memória de **José Dimas Bernardes Salsinha**;
2. Expressar a todos os Familiares e Amigos os mais profundos sentimentos;
3. Que o presente Voto seja enviado ao Partido Social Democrata, ao Grupo Parlamentar do PSD da Assembleia da República e à sua família.

DELIBERAÇÃO N.º 104/AML/2025

Voto n.º 163/16 (PSD) - Voto de Pesar pela morte do cidadão português em Mulhouse, França

Subscrito pelos Grupos Municipais do PSD, CDS-PP e ALIANÇA.

Aprovado por unanimidade.

(Ausência do Grupo Municipal do PPM e da Deputada não inscrita Margarida Penedo, nesta votação.)

VOTO DE PESAR

PELA MORTE DO CIDADÃO PORTUGUÊS EM MULHOUSE, FRANÇA

A Assembleia Municipal de Lisboa manifesta o seu profundo pesar pela morte do cidadão Português de 69 anos, **Lino Sousa Loureiro**, emigrante em França desde 1992, vítima de um ataque terrorista ocorrido no mercado de *Mulhouse* no passado sábado.

O nosso compatriota perdeu a vida ao intervir heroicamente para tentar impedir o ataque, demonstrando uma coragem e valentia notáveis, num gesto que poderá ter salvado outras vidas. O seu ato de bravura não pode ser esquecido e deve ser reconhecido como um exemplo de altruísmo e humanidade.

A Assembleia Municipal de Lisboa condena veemente este ato de violência e manifesta total solidariedade para com a sua família e amigos da vítima, bem como para com a comunidade Portuguesa residente em *Mulhouse* e em toda a França.

Os ataques terroristas representam uma afronta à paz, à liberdade e à convivência pacífica entre os Povos. O combate ao extremismo e ao terror deve ser um compromisso firme das Instituições Democráticas e das Sociedades que prezam os valores da tolerância e do respeito pelos Direitos Humanos.

Neste momento de dor, o **Grupo Municipal do Partido Social-Democrata** expressa as suas mais sentidas condolências à família enlutada e reforça a necessidade de cooperação Internacional na luta contra o terrorismo, para que atos como este nunca se repitam.

Neste sentido, vem o Grupo Municipal do Partido Social-Democrata propor que a Assembleia Municipal de Lisboa, delibere:

1. Prestar um minuto de silêncio em memória de **Lino Sousa Loureiro**;
2. Expressar a todos os Familiares e Amigos os mais profundos sentimentos;
3. Que o presente Voto seja enviado ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, à Embaixada de França em Portugal, ao Governo e à sua família.

DELIBERAÇÃO N.º 105/AML/2025

Voto n.º 63/17 (PEV) - Voto de Pesar pelo maestro Fernando Eldoro (1940-2025)

Subscrito pelo Grupo Municipal do PEV.

Aprovado por unanimidade.

(Ausência do Grupo Municipal do PPM e da Deputada não inscrita Margarida Penedo, nesta votação.)

Voto de pesar

“Pelo maestro Fernando Eldoro (1940-2025) ”

Natural de Câmara de Lobos, Ilha da Madeira, faleceu no passado dia 23 de fevereiro, aos 84 anos, o maestro Fernando Eldoro Augusto de Freitas que, ao longo da sua carreira, se destacou pela dedicação à música e pela excelência da sua direção musical.

Fernando Eldoro iniciou a formação artística na Academia de Música e Belas-Artes do Funchal, tendo concluído os seus estudos no Conservatório Nacional de Lisboa, onde se diplomou nos cursos superiores de violino, canto de concerto e composição, ao mesmo tempo que frequentou a classe de piano.

Entre 1975 e 1982, foi bolseiro da Fundação Calouste Gulbenkian, estudando direção de orquestra com J. S. Béreau, Michel Tabachnik e John Nelson. Frequentou cursos orientados por Leonard Bernstein, Herbert von Karajan, Riccardo Muti e Carlo Maria Giulini. Maestro-adjunto do Coro Gulbenkian, dirigiu a Orquestra Metropolitana de Lisboa, a Régie Cooperativa Sinfonia, a Orquestra Sinfónica Portuguesa, as Orquestras Sinfónicas do Porto e da RDP, Orquestra do Teatro Nacional de São Carlos.

Para além de Portugal, dirigiu em Espanha, França, Itália, Alemanha, Bélgica, Luxemburgo, Suíça, Inglaterra, Holanda, Checoslováquia, Brasil, Canadá e Índia, nomeadamente, a Orquestra Sinfónica da ORTF, Orquestra Filarmónica da Lorena Metz, Orquestra da Ópera de Lille, Orquestras de Avignon, Bordéus e Arhnen, Orquestra da Rádio de

Basileia, Orquestra de Plovdiv, Orquestra da Rádio de Sófia, Kent County Orchestra, Junges Philharmonisches Niedersachsen, Junges Philharmonisches Nordrhein Westfalen, Orquestra Nacional de Toulouse e Orquestra Nacional de Detmold e, igualmente, as formações de câmara da Orquestra de Cordas de Montpellier, Ensemble de J. P. Paillard e Ensemble Jean Walter Audoli. Em Espanha, Bélgica, França e Alemanha orientou estágios e integrou júris internacionais.

Em 1984, tornou-se diretor musical do Festival Musique en Guyenne (Sudoeste da França), tendo dirigido o seu repertório sinfónico e coral-sinfónico. Em 1986, iniciou uma colaboração com a Junges Philharmonisches Orchester Nordrhein Westfalen, a qual inclui a realização de concertos na Alemanha e digressões no estrangeiro, com uma programação efetiva até 2004. Em 2001, realizou duas digressões na Alemanha que incluíram concertos transmitidos em direto pela Rádio de Colónia e a gravação de um CD com obras de Beethoven e Lutoslawski. Em 2002, dirigiu novamente no Festival do Domaine Forget, no Quebec (Canadá).

Ainda em Portugal, foi titular das classes de conjunto do Conservatório Nacional de Lisboa e na Escola Superior de Música de Lisboa, onde dirigiu a classe de Música de Câmara. Foi também maestro titular da Orquestra das Beiras e leccionou, entre 1982 e 1985, as disciplinas de Direção Coral e Direção Orquestral na Universidade Nova de Lisboa.

Neste sentido, a Assembleia Municipal de Lisboa delibera, na sequência da presente proposta do Grupo Municipal do Partido Ecologista Os Verdes:

- 1 - Manifestar a sua consternação e profundo pesar pelo falecimento do maestro Fernando Eldoro;
- 2 - Prestar as mais sentidas condolências à família e amigos, guardando um minuto de silêncio em sua memória.

Mais delibera:

- Remeter o presente voto de pesar à Secretaria de Estado da Cultura, à Fundação Calouste Gulbenkian e, por seu intermédio, à família enlutada, à CML e todos os seus vereadores.

DELIBERAÇÃO N.º 106/AML/2025

Tema 4 - Ambiente e Estrutura Verde

Subtema: Estrutura Verde

Recomendação n.º 163/02 (4.ª CP) - Recomendações constantes no Relatório da 4.ª Comissão Permanente relativo à Petição n.º 13/2024 - Potencial queda de árvore

Subscrita pela 4.ª Comissão Permanente.

Aprovada por unanimidade.

(Ausência do Grupo Municipal do PPM e das Deputadas não inscritas Margarida Penedo e Rute Lima, nesta votação.)

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou recomendar à CML que:

- “1. Apresente à Assembleia Municipal de Lisboa o ponto de situação sobre a implementação do Regulamento Municipal do Arvoredado de Lisboa;
2. Informe os moradores dos arruamentos adjacentes através de comunicação escrita e expedida por correio do parecer técnico dos serviços;
3. Assegure a limpeza, monitorização e manutenção regular de todo o Parque Florestal do Monsanto.”.

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no *site* da AML (<https://www.am-lisboa.pt/documentos/1740416044H6wQB0pw9Vv94KJ3.pdf>)

DELIBERAÇÃO N.º 107/AML/2025

Proposta n.º 33/CM/2025 - Aprovar a extinção da Fundação Ulisses - Fundação para o Desenvolvimento da Gestão, FP, da transferência do eventual correspondente património para o Município de Lisboa e mandar o Conselho Diretivo da Fundação para promover as subsequentes diligências, comunicações e registos, nos termos da proposta.

Subscrita pelo Vereador Diogo Moura.

Aprovada por maioria, com a seguinte votação: **Favor:** PSD/ CDS-PP/ PCP/ BE/ IL/ CHEGA/ PEV/ LIVRE/ PAN/ ALIANÇA/ Deputados(as) não inscritos(as) Daniela Serralha e Miguel Graça - **Abstenção:** PS.

(Ausência do Grupo Municipal do PPM e das Deputadas não inscritas Margarida Penedo e Rute Lima, nesta votação.)

PROPOSTA N.º 33/2025

Deliberar submeter à Assembleia Municipal de Lisboa a aprovação da extinção da Fundação Ulisses - Fundação para o Desenvolvimento da Gestão, FP, da transferência do eventual correspondente património para o Município de Lisboa e mandar o Conselho Diretivo da Fundação para promover as subsequentes diligências, comunicações e registos, nos termos da Proposta.

Considerando que:

Através da Proposta n.º 935/2008, aprovada em reunião de 18 de novembro de 2008, a Assembleia Municipal de Lisboa deliberou que o Município de Lisboa integrasse o conjunto de fundadores da Fundação Ulisses - Fundação para o Desenvolvimento da Gestão;

Em 23 de dezembro de 2008, foi criada a Fundação como pessoa coletiva de direito privado, através de escritura pública, tendo o Município de Lisboa integrado o conjunto de fundadores e atribuído o montante de 1.000,00 € (mil euros) para o património inicial (na proporção de 0,4%);

Entre outros objetivos, a Fundação visava o desenvolvimento de ofertas educativas de excelência na área de gestão de empresas, incluindo o apoio à disseminação de informação e experiências relativas à investigação e Ensino, tendo sido responsável pela criação do “LISBON MBA” - Master in Business Administration;

Perante a Lei-Quadro das Fundações (Lei n.º 24/2012, de 9 de julho), que determinou a configuração da fundação como uma fundação pública de direito privado - atendendo a que a afetação maioritária do património financeiro inicial havia sido feito por pessoas coletivas públicas (a NOVA SBE e o Município de Lisboa, com 50,02%) - foi necessária uma alteração aos Estatutos e a Fundação passou a ter de cumprir um conjunto de imposições legais muito exigentes para uma estrutura tão simples como a existente, com o reduzido valor do seu património e a reduzida e específica atividade que desenvolve;

Decorrido este período de tempo, e face às alterações legislativas verificadas, e como decorre do seus atuais Estatutos, foi entendido pelo Conselho Diretivo da Fundação que a mesma deixara de constituir o modelo certo para cumprir os seus objetivos, tornando impossível a prossecução do seu fim, pelo que cabe promover os procedimentos conducentes à sua extinção;

Em consequência, as entidades públicas instituidoras da Fundação - Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa (atualmente *Nova School of Business and Economics* - Nova SBE) e o Município de Lisboa - devem deliberar sobre a extinção da Fundação, cabendo ainda à entidade privada instituidora - a Universidade Católica Portuguesa pronunciar-se sobre a extinção da Fundação;

A Universidade Católica Portuguesa pronunciou-se favoravelmente ao proposto pelo Conselho Diretivo, tendo igualmente o Conselho da Faculdade da *Nova School of Business & Economics* já deliberado unanimemente pela extinção da Fundação Ulisses - Fundação para o Desenvolvimento da Gestão, FP, conforme documentação instrutória da presente proposta.

Assim:

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado através da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do artigo 35.º da Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, no artigo 68.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, do artigo 26.º dos Estatutos da Fundação Ulisses e, ainda, dos artigos 167.º e seguintes do Código Civil:

Submeter à Assembleia Municipal de Lisboa a aprovação da extinção da Fundação Ulisses - Fundação para o Desenvolvimento da Gestão, FP, a transferência do eventual correspondente património para o Município de Lisboa e, ainda, mandar o Conselho Diretivo da Fundação para promover as subseqüentes diligências, comunicações e registos, nos termos da Proposta.

DELIBERAÇÃO N.º 108/AML/2025

Proposta n.º 61/CM/2025 - Aprovar a atribuição de um subsídio à exploração no montante total de 5.200.000,00 € (cinco milhões e duzentos mil euros), a minuta de Contrato-programa, a celebrar com a GEBALIS - Gestão do Arrendamento da Habitação Municipal de Lisboa, E.M., S.A., nos termos da proposta.

Subscrita pela Vereadora Filipa Roseta e pelo Vice-presidente da Câmara Municipal Filipe Anacoreta Correia.

Aprovada por maioria, com a seguinte votação: **Favor:** PS/ PSD/ CDS-PP/ PCP/ BE/ IL/ PEV/ LIVRE/ PAN/ PPM/ ALIANÇA/ Deputados(as) não inscritos(as) Daniela Serralha, Margarida Penedo e Miguel Graça - **Abstenção:** CHEGA.

(Ausência da Deputada não inscrita Rute Lima, nesta votação.)

PROPOSTA N.º 61/2025

Assunto: Aprovar, a atribuição de subsídio à exploração no montante total de 5.200.000,00 € (cinco milhões e duzentos mil euros), a minuta de Contrato-programa, a celebrar com a GEBALIS - Gestão do Arrendamento da Habitação Municipal de Lisboa, E.M., S.A. e o envio à Assembleia Municipal para aprovação da minuta do Contrato-programa bem como da assunção do respetivo compromisso

Considerando que:

1. A habitação, sendo um direito constitucional, é cada vez mais reconhecido como área estratégica e fundamental ao desenvolvimento humano e da vida em comunidade e à promoção da coesão dos territórios;
2. O XXI Governo Constitucional reconheceu, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018, no âmbito das suas prioridades políticas, o papel central da habitação e da reabilitação para a melhoria da qualidade de vida das populações;
3. Em complemento à Habitação, a ativação digna dos espaços não habitacionais existentes no património municipal de habitação é potencialmente promotora de empregabilidade, consolidação de malhas urbanas e melhoria na qualidade de vida;
4. A Nova Geração de Políticas de Habitação reconhece, portanto, o papel imprescindível que os municípios têm na sua implementação e reforça a sua intervenção neste âmbito, na esteira da lógica de descentralização;
5. A sua relação de proximidade com os cidadãos e o território permite aos municípios ter uma noção mais precisa das necessidades presentes, das abordagens mais adequadas e dos recursos passíveis de mobilização;
6. A situação de carência habitacional, bem como as dificuldades de implementação e consolidação nos territórios de atividades económicas ativas, que promovam a sustentabilidade às comunidades residentes e abertura dos territórios em termos territoriais, evitando do isolamento e a guetização, é um problema transversal a várias cidades europeias, a que a cidade de Lisboa não é exceção;
7. É uma realidade que urge ultrapassar, utilizando o património municipal para o efeito, em conjugação com outros instrumentos, nomeadamente através de parcerias com entidades públicas, bem como a necessidade de alterações estruturais no que toca à legislação associada ao arrendamento e promoção de atividades económicas locais;
8. A GEBALIS - Gestão do Arrendamento da Habitação Municipal de Lisboa EM, SA, adiante designada abreviadamente por GEBALIS, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza municipal, constituída sob a forma de entidade empresarial local nos termos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual;

9. Nos termos dos seus Estatutos, a GEBALIS tem como objeto a promoção e gestão de imóveis de habitação social, bem como a gestão de outro património edificado habitacional e não habitacional que o Município decida afetar ao arrendamento, desenvolvendo a atividade de gestão social, patrimonial e financeira dos bairros municipais em moldes a definir pela Câmara Municipal de Lisboa;
10. Na prossecução do seu objeto social constitui, nomeadamente, atribuição da GEBALIS, assegurar a manutenção do parque edificado, promovendo para o efeito a execução de obras de conservação, reabilitação e de beneficiação, para responder às diversas necessidades;
11. Mais, a promoção da acessibilidade constitui um elemento fundamental na qualidade de vida das pessoas, sendo um meio imprescindível para o exercício dos direitos que são conferidos a qualquer membro de uma sociedade democrática, contribuindo decisivamente para um maior reforço dos laços sociais e um crescente aprofundamento da solidariedade no Estado social de direito;
12. Na medida do ponto anterior, deve ser assumida pelo Município a promoção de mecanismos que têm, no essencial, o intuito de tornar mais acessível e moderno o parque edificado municipal aos seus residentes;
13. O fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual alicerça-se no seguinte:
 - a. Implantação no terreno da empresa GEBALIS, que tem sob sua gestão atual 1.206 elevadores, com diferentes idades, características eletromecânicas e modos de utilização;
 - b. Melhor conhecimento quanto aos efeitos negativos da situação atual, designadamente quando existe registo de paragens longas destes equipamentos por carência de manutenção, reparação e modernização atempadas;
 - c. A valorização do eixo acessibilidade / mobilidade no seio das comunidades onde a idade avançada dos seus elementos, e as consequências da mesma, são evidentes.
14. Nos termos do n.º 3 do artigo 32.º da Lei n.º 50/2012, na sua redação atual, que aprova o regime jurídico do setor empresarial local e das participações locais, “a atribuição de subsídios à exploração pelas entidades públicas participantes no capital social exige a celebração de um contrato-programa”;

15. Nos artigos 20.º e 26.º dos Estatutos da GEBALIS, aprovados pela Câmara Municipal de Lisboa, prevê-se expressamente que aquela entidade celebrará com o Município de Lisboa contratos-programa onde se definirão as orientações estratégicas a seguir pela Empresa e pormenorizadamente as funções de desenvolvimento económico local que lhe cabe desempenhar, os objetivos a perseguir, bem como o montante das participações a que terá direito em contrapartida das obrigações assumidas;
16. As ações serão realizadas em imóveis, propriedade do Município de Lisboa e sob gestão atual ou futura da GEBALIS;
17. A persecução destes objetivos implica nova abordagem estratégica e planeamento de intervenção, dotando a Empresa de condições, nomeadamente no plano financeiro;
18. As intervenções a seguir identificadas carecem de realização de obras de reabilitação de frações não habitacionais, assegurando as condições técnicas de funcionamento, a saber:
 - a. Reabilitação de frações não habitacionais na qualidade de lojas, estacionamento e outros, a atribuir nos termos do Regulamento de atribuição e Gestão de espaços não habitacionais em bairros municipais do Município de Lisboa.
19. As intervenções a seguir identificadas carecem de ações de manutenção/reparação/modernização de equipamentos (elevadores / plataformas elevatórias) existentes, assegurando condições técnicas de funcionamento, segurança e controle, a saber:
 - a. Manutenção Completa e Reparação de equipamentos eletromecânicos (elevadores / plataformas elevatórias) - Programa Acessibilidade para equipamentos eletromecânicos (elevadores / plataformas) que servem edifícios de habitação localizados nos Bairros Municipais de Lisboa e propriedade da autarquia.
20. O Município de Lisboa pretende encarregar a GEBALIS - Gestão do Arrendamento da Habitação Municipal de Lisboa EM, SA, de:
 - a. Executar os projetos e obras de reabilitação de frações não habitacionais, sendo útil estabelecer desde já os procedimentos adequados a salvaguardar o bom cumprimento de todas as exigências regulamentares;

- b. Executar os projetos e ações de manutenção completa e reparação dos equipamentos eletromecânicos (elevadores / plataformas elevatórias), localizados nos edifícios de habitação municipais, sendo útil estabelecer desde já os procedimentos adequados a salvaguardar o bom cumprimento de todas as exigências regulamentares.
21. Os contratos-programa são aprovados pelo órgão deliberativo da entidade pública participante, sob proposta do respetivo órgão executivo, devendo definir detalhadamente o fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual, a finalidade desta, os montantes dos subsídios à exploração, assim como a eficácia e a eficiência que se pretende atingir com a mesma, concretizando um conjunto de indicadores ou referenciais que permitam medir a realização dos objetivos setoriais, nos termos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º, alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado como anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

- A. A atribuição de subsídio à exploração no montante total de 5.200.000,00€ (cinco milhões e duzentos mil euros), não sujeito a IVA, com cabimento orçamental na Orgânica económica conforme documento de cabimento em anexo e que faz parte integrante da presente proposta.

Ano 2025 - Valor: 2.500.000,00€ (dois milhões e quinhentos mil euros)

Ano 2026 - Valor: 2.700.000,00€ (dois milhões e setecentos mil euros)

A despesa tem enquadramento na Orgânica 10023, Rubrica Económica D.05.01.01.01.03, Ação do Plano D2.P004.24 - GEBALIS - CP 2025/26, tendo sido feito o respetivo cabimento no orçamento em vigor.

- B. O subsídio à exploração a que se reporta a presente proposta desdobra-se nas seguintes ações:
- a. Ação I - Reabilitação de frações não habitacionais na qualidade de lojas, estacionamento e outros, no valor de € 1.100.000,00;

- b. Ação II - Manutenção e reparação de equipamentos eletromecânicos (elevadores/plataformas elevatórias), Programa Acessibilidade para equipamentos eletromecânicos (elevadores/plataformas) que servem edifícios de habitação localizados nos Bairros Municipais de Lisboa e propriedade da autarquia, no valor de € 4.100.000,00;
- C. A minuta de Contrato-programa, que faz parte integrante desta Proposta, a celebrar com a GEBALIS - Gestão do Arrendamento da Habitação Municipal de Lisboa, E.M., S.A.;
- D. A GEBALIS - Gestão do Arrendamento da Habitação Municipal de Lisboa, E.M., S.A., fica obrigada a apresentação de relatórios semestrais de execução física e financeira, donde constem as moradas das intervenções e respetivo detalhe.

Anexo: Minuta de contrato programa.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

CONTRATO PROGRAMA

a celebrar entre

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

e

GEBALIS – GESTÃO DO ARRENDAMENTO DA HABITAÇÃO MUNICIPAL DE LISBOA EM SA

Considerando que:

A GEBALIS - Gestão do Arrendamento da Habitação Municipal de Lisboa EM SA, ora em diante designada abreviadamente por GEBALIS, é uma pessoa coletiva de direito privado, de natureza municipal, que tem por objeto a gestão do arrendamento da habitação social municipal em bairros municipais incluindo frações não habitacionais localizadas em imóveis municipais destinados à habitação, a representação do município nos condomínios resultantes da alinação parcial de imóveis habitacionais municipais e a execução das obras que a gestão da habitação social em bairros municipais exija, através de administração direta ou de empreitada, assim como o desenvolvimento de outras atividades relacionadas com o seu objeto social e não excluídas por lei;

A GEBALIS se rege pelo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, pelo Código das Sociedades Comerciais, pelos seus estatutos e subsidiariamente pelo regime do setor empresarial do Estado, sem prejuízo das normas imperativas neste previstas;

Se procedeu ao levantamento em conjunto com a Câmara Municipal de Lisboa para o período 2023 a 2025 das intervenções prioritárias de reabilitação em termos técnicos de espaços não habitacionais, designadamente lojas e estacionamento, bem como de ações de manutenção / reparação / modernização de equipamentos eletromecânicos – elevadores e plataformas elevatórias localizadas em património municipal de habitação e destinados a Programa de Arrendamento, tendo sido apurada a necessidade de atuação com um valor estimado em cinco milhões e duzentos mil euros);

AÇÃO	Designação	Freg	2025	2026	Total
I	Reabilitação de frações não habitacionais	Várias	1 100 000,00 €	0,00 €	1 100 000,00 €
II	Manutenção e Reparação de equipamentos electromecânicos	Várias	1 400 000,00 €	2 700 000,00 €	4 100 000,00 €
	TOTAL		2 500 000,00 €	2 700 000,00 €	5 200 000,00 €

O valor apurado reflete, não só as necessidades correntes de conservação e correção técnicas dos espaços, mas também a necessidade de suprir os *deficits* de intervenção que se foram acumulando ao longo dos últimos anos, restabelecendo deste modo as condições adequadas de permissão para o funcionamento dos espaços comerciais e de estacionamento, presentemente no estado devoluto, existente nos bairros municipais;

Reflete igualmente as necessidades de manutenção / reparação / modernização de equipamentos electromecânicos existentes na qualidade de elevadores e plataformas elevatórias presentes no edificado sob gestão;

O Município de Lisboa pretende encarregar a GEBALIS de executar os respetivos projetos e obras de reabilitação dos espaços não habitacionais e a manutenção completa com ações de reparação e modernização dos equipamentos eletromecânicos (elevadores / plataformas elevatórias), importando estabelecer os procedimentos e demais condições que garantam a sua boa execução, devendo as mesmas ser realizadas em imóveis propriedade do Município de Lisboa;

O artigo 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, estatui que as entidades públicas participantes devem celebrar contratos-programa com as respetivas empresas locais de promoção do desenvolvimento local, onde se defina a missão e conteúdo das responsabilidades de desenvolvimento local e regional assumidas e se especifiquem os montantes de subsídio à exploração que as empresas locais têm o direito de receber como contrapartida das obrigações assumidas, no que se aplicam as disposições do artigo 47.º;

O contrato programa a celebrar inscreve a carteira de projetos específicos a desenvolver, por relação com as ações (identificadas no Anexo A), bem como o valor de subsídio à exploração necessário à manutenção do equilíbrio das contas da Empresa, atento que o esforço associado à execução destas intervenções é muito superior à regular conservação do património assegurado pelos meios de exploração libertos da Empresa;

A atribuição do subsídio à exploração à GEBALIS não dispensa que esta empresa promova a apresentação de candidaturas junto de programas de apoio, sendo que das eventuais aprovações obtidas resultará uma diminuição de mesmo valor no subsídio atribuído pela CML.

O n.º 5 e n.º 7 do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, na sua redação atual, estabelece que os contratos-programa são aprovados pelo órgão deliberativo da entidade pública participante sob proposta do órgão executivo, sendo também sujeitos a visto prévio quando o valor assim o justifique, bem como o envio à Inspeção-geral de Finanças.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do art.º 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, o presente contrato-programa foi objeto de parecer prévio favorável por parte do Revisor Oficial de Contas da GEBALIS, E.M., S.A.

O presente contrato-programa foi aprovado em minuta pela Câmara Municipal de Lisboa na sua reunião de ** de (mês) de 2025, através da deliberação n.º **/CM/2025 e pelo Conselho de Administração da GEBALIS, EM SA, no exercício das suas competências estatutárias, através da deliberação n.º **/CA/2025.

Entre

Município de Lisboa, pessoa coletiva n.º 500 051 070, com sede nos Paços do Concelho, Praça do Município, 1100-365 Lisboa, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal de Lisboa, neste ato representado pela Exma. Senhora Vereadora Filipa Roseta, com poderes para o efeito, nos termos do Despacho de delegação e subdelegação de competências n.º 166/P/2021, de 03 de novembro de 2021, publicado no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1446, de 04 de novembro de 2021, na sua última redação, conferida pelo Despacho n.º 7/P/2025, publicado no 2º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1612, de 09 de janeiro de 2025, na qualidade de PRIMEIRA OUTORGANTE, adiante designada por **Município**;

E

GEBALIS - Gestão do Arrendamento da Habitação Municipal de Lisboa EM SA, pessoa coletiva n.º 503 541 567, com sede na Rua Laura Alves Nº12 - 7, 1050-138 Lisboa, neste ato bastante representada pelo seu Presidente do Conselho de Administração, Fernando Angleu Teixeira, na qualidade de SEGUNDA OUTORGANTE, adiante designada por **GEBALIS**;

É celebrado o presente **CONTRATO-PROGRAMA**, em observância do disposto no art.º 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, e nos termos do art.º 20.º dos Estatutos da GEBALIS, EM SA, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª **Objeto**

1. O presente contrato-programa tem por objeto a realização pela GEBALIS, do ano 2025 ao ano 2026, de obras de reabilitação técnica e conservação de frações não habitacionais designadamente lojas e estacionamento, e ações de manutenção / reparação / modernização de equipamentos eletromecânicos (elevadores / plataformas elevatórias) no património de habitação do município de Lisboa e destinados a atribuir nos termos do Regulamento de atribuição e Gestão de espaços não habitacionais em bairros municipais do Município de Lisboa e Programa de Promoção de Acessibilidade para equipamentos eletromecânicos (elevadores / plataformas) - Programa Morar Melhor LISBOA e que totaliza um investimento de cinco milhões e duzentos mil euros.
2. As intervenções envolvidas na ação I traduzem-se em obras de reabilitação e regularização técnica em especialidades, abarcando também os procedimentos e/ou componentes necessários à realização daquelas como sejam os projetos (arquitetura, especialidades, revisão de projeto), os planos de segurança e saúde, os planos de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, peças de caderno de encargos,

anúncios públicos, comunicação com municípios/administrações de condomínio e demais atos administrativos, compreendendo projetos e afins já desenvolvidos ou em curso neste âmbito e ainda assessoria jurídica na fase de formalização dos procedimentos de contratação e durante a execução dos contratos e policiamento.

3. As intervenções envolvidas na ação II traduzem-se em ações de manutenção completa / reparações e modernização dos equipamentos eletromecânicos existentes, considerando as componentes técnicas da reparação e modernização propriamente dita, segurança, regime de controle de funcionamento e adoção de modelos de melhor apropriação (implementação do conceito Nudge). Considera igualmente os procedimentos e/ou componentes necessárias à realização daquelas, como sejam os projetos (arquitetura, especialidades, revisão de projeto), os planos de segurança e saúde, os planos de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, peças de caderno de encargos, anúncios públicos, comunicação com municípios e demais atos administrativos, compreendendo projetos e afins já desenvolvidos ou em curso neste âmbito e ainda assessoria jurídica na fase de formalização dos procedimentos de contratação e durante a execução dos contratos e policiamento.
4. Para que a GEBALIS disponha dos meios financeiros para a execução das intervenções programadas, o Município concederá, nos termos previstos no art.º 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, um subsídio à exploração de valor igual ao custo das intervenções indicado no n.º 1.

CLÁUSULA 2ª

Missão e responsabilidades da GEBALIS

1. A missão da GEBALIS no âmbito do presente contrato programa será a de assegurar, de acordo com as suas finalidades estatutariamente expressas, reposição das adequadas condições técnicas para que os espaços não habitacionais reúnam as condições normais para de serem objeto de atribuição nas actividades definidas pelo município e que os elevadores e plataformas instaladas nos edifícios de habitação sob sua gestão sejam funcionais, seguros, robustos e que permitam uma manutenção menos onerosa em termos futuros.
2. No âmbito do presente contrato-programa constituem responsabilidades da GEBALIS:
 - a) Promover e realizar todos os processos legais respeitantes às empreitadas e aquisições de serviços, nomeadamente a instrução do processo, fiscalização da obra e execução e observância do Plano de Segurança e Saúde;

CLÁUSULA 3ª **Fundamento e finalidade**

1. O fundamento da necessidade do estabelecimento da presente relação contratual alicerça-se:
 - a) Na correta avaliação da situação dos bairros municipais pela Empresa, com o adequado levantamento das necessidades de intervenção assim como da sua quantificação e qualificação, designadamente ao nível das frações não habitacionais que compõem o edificado municipal e aos respetivos equipamentos de elevação;
 - b) No conhecimento das necessidades de suporte à habitação, designadamente no desenvolvimento de actividades económicas junto das comunidades residentes nas malhas urbanas municipais da cidade de Lisboa e na continuidade da promoção dos Programas de Arrendamento.
 - c) No conhecimento das necessidades de suporte à habitação, designadamente no que diz respeito ao Eixo acessibilidade / mobilidade, tendo em consideração não só os casos pontuais conhecidos e diagnosticados como também ao envelhecimento da população residente nos Bairros Municipais.
 - d) No conhecimento adquirido pela Empresa no contacto direto com a comunidade local ao longo do tempo, que permite uma boa e adequada gestão de proximidade das respetivas necessidades e expectativas.

2. A finalidade do contrato programa materializa-se na criação de condições para que a Gebalis desempenhe o seu objetivo estatutário, de manter em boas condições de habitabilidade e de funcionamento do património habitacional municipal designadamente em equipamentos comuns (elevadores), confiado à sua gestão que inclui outros espaços que deverão estar funcionais e em funcionamento, designadamente lojas e estacionamento.

CLÁUSULA 4ª **Objetivos Sectoriais e Indicadores de Realização**

1. São considerados os seguintes objetivos setoriais:
 - 1.1. Reabilitar principalmente em termos de infraestruturas técnicas, frações não habitacionais destinadas a Arrendamento Municipal procurando responder positivamente à procura na cidade de Lisboa;
 - 1.2. Assegurar através da reabilitação destas frações não habitacionais as melhores condições técnicas para o funcionamento das atividades definidas nos espaços, promovendo desta forma atividades económicas como a criação e o desenvolvimento de empresas;
 - 1.3. Manter / Reparar / Modernizar os equipamentos eletromecânicos (elevadores / plataformas elevatórias), no âmbito do Eixo de acessibilidade / mobilidade;

2. São fixados os seguintes indicadores de realização para aferição da eficácia e da eficiência da ação desenvolvida:

I1a= Grau de execução financeira anual (Custo executado/custo programado)

muito eficaz: $\geq 80\%$;

Eficaz: $\geq 40\%$ a $< 80\%$;

Ineficaz: $< 40\%$

I1b= Grau de execução da ação (data prevista / data efetiva de conclusão)

muito eficaz: Atraso não superior a três meses;

Eficaz: Atraso até um semestre;

Ineficaz: Atraso superior a um semestre.

CLÁUSULA 5ª **Subsídio de Exploração**

1. O Município atribuirá à Gebalis um subsídio à exploração no valor global de 5.200.000,00€ (cinco milhões e duzentos mil euros) não sujeito a IVA, nos termos e com a finalidade indicados na cláusula 1.ª, n.º 1, de acordo com a seguinte previsão de repartição anual de encargos:
- a) Em 2025, 2.500.000,00€ (dois milhões e quinhentos mil euros);
 - b) Em 2026, 2.700.000,00€ (dois milhões e setecentos mil euros);
2. A transferência do subsídio à exploração para a GEBALIS, processar-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
- a) A título de adiantamento, até 600.000,00€ (seiscentos mil euros), quando a GEBALIS apresente comprovativo de início de concretização do programa de intervenções;
 - b) A título de reembolso de despesa executada e paga certificada pelo Revisor Oficial de Contas, devendo os respetivos pedidos serem efetuados numa base trimestral ou sempre que a despesa executada e por si paga ultrapasse o valor 300.000,00€ (trezentos mil euros);
 - c) A execução referida na alínea anterior é comprovada por documentos da despesa realizada e paga, nomeadamente faturas e recibos ou documentos de quitação de valor probatório equivalente, que deverão encontrar-se arquivados em dossiers que ficarão disponíveis na GEBALIS, sendo a instrução do pedido feita conforme o Anexo B;
 - d) O valor acumulado dos pagamentos realizados ao abrigo das alíneas a) e b) não podem ultrapassar o valor total do subsídio à exploração previsto neste contrato;

3. O valor do subsídio de exploração pode ser objeto de redução sem qualquer outra formalidade, nas seguintes circunstâncias:
 - a) Obtenção de apoios financeiros no âmbito de qualquer programa de apoio à habitação e/ou reabilitação de património habitacional;
 - b) Redução do valor previsto para as intervenções em função dos custos reais apurados;
4. O subsídio à exploração poderá ainda ser objeto de redução sempre que se preveja que o nível de meios libertos pela exploração global da Empresa em cada ano dispense, total ou parcialmente, a sua necessidade para se garantir o equilíbrio de resultados.
5. O montante da repartição de encargos será ajustado à efetiva execução do contrato, ditada pela aplicação das previsões desta cláusula, podendo haver, sem mais formalidades, transição de saldos não executados para o ano seguinte até ao limite do prazo de execução previsto na cláusula sexta.
6. O encargo financeiro decorrente do presente Contrato tem enquadramento orçamental Orgânica 10023, Rubrica Económica D.05.01.01.01.03, do orçamento vigente, com inscrição na ação do Plano D2.P004.24 - GEBALIS - CP 2025/26, e tem o compromisso sequencial n.º xxxxxxxxxx para 2025.

CLÁUSULA 6ª **Calendarização**

1. A execução das intervenções programadas no presente contrato-programa estará concluída até 31/12/2026, admitindo-se um prazo adicional até 31/03/2027 para conclusão da faturação e respetivos pagamentos pela GEBALIS, bem como das correspondentes transferências pelo Município.
2. As transferências a fazer ao abrigo do presente contrato acompanham a execução das ações previstas na cláusula 1.ª, podendo, mesmo sem revisão do valor global do contrato, vir a ser ajustadas anualmente, com transposição de saldos para ano seguinte, até ao limite do prazo de execução do contrato previsto nesta cláusula.

Cláusula 7ª **Obrigação do Município**

1. Constituem obrigações do Município:
 - 1.1. Assegurar o pagamento à GEBALIS, do valor previsto na cláusula quinta, no prazo de trinta dias contados a partir da entrega ao Município dos pedidos de reembolso instruídos, de acordo com as normas previamente definidas;
 - 1.2. Isentar o valor das taxas e licenças municipais das intervenções realizadas no âmbito do Regulamento em vigor.

Cláusula 8ª
Obrigações da Gebalis

Constituem obrigações da GEBALIS:

1. Realizar, acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de todas as ações objeto do presente contrato, e garantir perante o Município o cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato;
2. Executar as ações objeto do presente contrato nos termos e dentro dos prazos previstos justificando, em tempo oportuno, todos os desvios que venham a ocorrer com proposta de ações corretivas, avaliando o respetivo impacto na execução física e financeira do objeto do Contrato;
3. Apresentar candidaturas elegíveis para cofinanciamento das ações previstas no presente contrato, por programas operacionais de apoio de natureza nacional ou comunitária;
4. Comunicar qualquer alteração ou ocorrência que ponha em causa os objetivos do projeto com a devida justificação e proposta de atuação subsequente;
5. Organizar o dossier da ação objeto do presente contrato-programa, de acordo com as normas a serem definidas pelo Município, que integrará toda a documentação técnica, contabilística e financeira devidamente identificada com a respetiva referência, conforme o objeto deste Contrato-Programa que comprove a respetiva realização física e financeira;
6. Assegurar a existência de um sistema contabilístico separado ou de um código contabilístico adequado, para todas as transações relacionadas com o presente contrato de acordo com as normas contabilísticas;
7. Por si, ou através dos seus representantes legais ou institucionais, permitir o acesso aos locais de realização das ações e àqueles onde se encontrem os elementos referidos na alínea anterior, para efeitos de acompanhamento, controlo e auditoria pelo Município ou entidade que este designe para o efeito;
8. Manter a sua situação regularizada perante a administração fiscal e segurança social;
9. Apresentar no máximo até 31/03/2027, o pedido de pagamento do saldo final, com toda a documentação relevante, bem como os extratos contabilísticos que evidenciem o registo do custo total de cada ação objeto do presente contrato;
10. Proceder à restituição dos montantes indevidamente pagos ou não justificados que se possa verificar existirem no apuramento final de contas;
11. Cumprir todas as disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis às ações objeto do presente Contrato, designadamente em matéria de contratação pública, evidenciando claramente a articulação entre a despesa declarada e o processo de adjudicação adotado.

CLÁUSULA 9ª
Avaliação Periódica

1. O presente Contrato Programa será alvo de avaliação periódica, devendo a GEBALIS elaborar relatórios semestrais de execução, onde deve constar:
 - a) Informação sobre os principais aspetos da execução das atividades abrangidas pelo Contrato Programa, explicitando a evolução do estado das obras e prioridade estabelecida, indicando eventuais dificuldades e problemas;
 - b) Avaliação dos indicadores definidos na cláusula 4.ª, n.ºs 1 e 2;
 - c) A análise de eventuais desvios económicos e financeiros e respetiva justificação.

CLÁUSULA 10ª
(Entrada em Vigor e Duração)

1. O presente Contrato Programa produz efeitos a partir da data da sua aprovação, para não só promover a execução de obras de reabilitação e conservação, mas também os necessários procedimentos tidos ou a ter para a realização das mesmas, nomeadamente projetos (arquitetura, especialidades, revisão de projeto), planos de segurança e saúde, planos de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, peças de caderno de encargos, anúncios públicos, comunicação aos municípios/Administrações de condomínio e demais atos administrativos, bem como dos procedimentos já assumidos.
2. O presente Contrato Programa vigora até à confirmação da aceitação pelo Município do relatório e saldo finais.

CLÁUSULA 11ª

Foro competente

Para dirimir qualquer litígio emergente do presente contrato programa as partes convencionam como competente o Foro da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA 12ª
Disposições finais

Em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato programa aplicar-se-ão os princípios estabelecidos na Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, que aprovou o Regime Jurídico do Setor Empresarial Local.

O presente contrato-programa é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das Outorgantes, possui todas as folhas rubricadas e vai ser assinado em:

Lisboa, de 2025

Pe'l'O Município de Lisboa

Pela GEBALIS, EM SA.

ANEXO A – Reabilitação de Património de Habitação Municipal

AÇÃO	Designação	Freg	2025	2026	Total
I	Reabilitação de frações não habitacionais	Várias	1 100 000,00 €	0,00 €	1 100 000,00 €
II	Manutenção e Reparação de equipamentos electromecânicos	Várias	1 400 000,00 €	2 700 000,00 €	4 100 000,00 €
	TOTAL		2 500 000,00 €	2 700 000,00 €	5 200 000,00 €

SIAC – Modelo 1

AÇÃO	Designação	Freguesia	Datas		2025					2026	TOTAL
			Início	Fim	1º TRIM	2º TRIM	3º TRIM	4º TRIM	ANO 2025		
I	Reabilitação de frações não habitacionais	Várias	02/2025	12/2025	18,1%	27,3%	27,3%	27,3%	27,3%	0,0%	100,0%
II	Manutenção e Reparação de equipamentos electromecânicos	Várias	02/2025	12/2026	6,7%	9,1%	9,1%	9,1%	9,1%	66,0%	100,0%

SIAC – Modelo 2

AÇÃO	Designação	Freguesia	2025				2026	TOTAL
			1º TRIM	2º TRIM	3º TRIM	4º TRIM		
I	Reabilitação de frações não habitacionais	Várias	200 000,00 €	300 000,00 €	300 000,00 €	300 000,00 €	1 100 000,00 €	1 100 000,00 €
II	Manutenção e Reparação de equipamentos electromecânicos	Várias	275 000,00 €	375 000,00 €	375 000,00 €	375 000,00 €	1 400 000,00 €	4 100 000,00 €
	TOTAL		475 000,00 €	675 000,00 €	675 000,00 €	675 000,00 €	2 500 000,00 €	5 200 000,00 €

ANEXO B

N.º Intervenção/ Contratação	Início	Fim	Valor Total	Fornecedor		Fatura n.º	Data	Valor	Rúbrica/ Classificação	Recibo/ Equivalente	Data	N.º Lanç
				NIPC	Nome							

O Revisor Oficial de Contas

O Conselho de Administração

ANEXO C

Informa-se que o valor do investimento previsto para a prossecução dos trabalhos expressos nas ações acima indicadas foi determinado tendo por base:

1. Identificação das patologias e necessidades do património edificado classificado nas Ações que compõe o presente Contrato;
2. Constituição de metodologias de intervenção em termos de Manutenção /Reparação / Requalificação e Modernização do Edificado classificadas no do presente Contrato;
3. Estimativa / Orçamentação para o desenvolvimento das Ações de Manutenção / Reparação e Requalificação / Modernização, tendo em consideração que:

3.1 Para além da atividade da Ação propriamente dita, estão valores incorporados associados a:

3.1.1. Procedimento de Aquisição de Serviços para Preparação de Caderno de Encargos [incluindo PSS + PPGRCD e comunicação/anúncios] com a identificação e priorização em termos de investimento das atividades nucleares;

3.1.2. Gestão de empreitada e Serviços [incluindo Coordenação de Segurança em Obra, Certificação de Especialidades, Fiscalização, Qualidade e Outros serviços acessórios];

3.1.3. Assessoria jurídica, na fase de formalização dos procedimentos de contratação e durante a execução dos contratos, e policiamento.

NOTAS

Os procedimentos associados às Aquisições de Serviços que antecipam os procedimentos para lançamento de empreitadas destinam-se a:

- a) Avaliação apurada do edificado alvo de intervenção, tendo como base os trabalhos desenvolvidos pela GEBALIS na fase de proposta, com identificação de todas as atividades necessárias para a considerar;

Mediante o mapa de atividades “completo” e o valor afeto a cada intervenção são decididas as intervenções a incluir nos procedimentos concursais das Empreitadas (atividades nucleares e prioritárias);

- b) A Aquisição de Serviços destina-se à elaboração do Caderno de Encargos, Revisão, Fiscalização, Coordenação de Segurança em Obra;
- c) Revisão de Projeto;
- d) Fiscalização, Coordenação de Segurança em Obra e Assessoria Técnica quando se justifique.

DELIBERAÇÃO N.º 109/AML/2025

Tema 1 - Finanças, Património e Recursos Humanos

Subtema: Finanças

Recomendação n.º 163/03 (1.ª e 5.ª CP) - Recomendações constantes no Relatório da 1.ª e 5.ª Comissões Permanentes relativo à Proposta n.º 61/CM/2025

Subscrita pela 1.ª e 5.ª Comissões Permanentes.

Aprovada por unanimidade.

(Ausência da Deputada não inscrita Rute Lima, nesta votação.)

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou recomendar à CML que:

“Remeta à Mesa da Assembleia Municipal de Lisboa os Relatórios de Execução relativos ao presente Contrato-Programa celebrado com a GEBALIS, sendo os mesmos posteriormente reencaminhados a esta Comissão.”.

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no site da AML (<https://www.am-lisboa.pt/documentos/1740486893Q5dLY2fi6Bv82RE8.pdf>).

DELIBERAÇÃO N.º 110/AML/2025

Tema 6: Direitos Humanos e Sociais, Cidadania e Transparência e Combate à Corrupção

Subtema: Saúde

Recomendação n.º 161/01 (IL) - 2.ª Versão Alterada - Intervenção na Colina da Mouraria

Subscrita pelo Grupo Municipal da IL.

Deliberada por Pontos:

Ponto 1 - Aprovado por unanimidade.

Ponto 2 - Aprovado por unanimidade.

Ponto 3 - Aprovado por maioria, com a seguinte votação: **Favor:** PS/ CDS-PP/ PCP/ BE/ IL/ PEV/ LIVRE/ PAN/ ALIANÇA/ Deputados(as) não inscritos(as) Daniela Serralha Margarida Penedo e Miguel Graça - **Contra:** CHEGA - **Abstenção:** PSD.

Ponto 4 - Aprovado por maioria, com a seguinte votação: **Favor:** PS/ PCP/ BE/ IL/ PEV/ LIVRE/ PAN/ Deputados(as) não inscritos(as) Daniela Serralha, Margarida Penedo e Miguel Graça - **Contra:** CHEGA - **Abstenção:** PSD/ CDS-PP/ ALIANÇA.

Ponto 5 - Aprovado por maioria, com a seguinte votação: **Favor:** PS/ PSD/ CDS-PP/ PCP/ BE/ IL/ PEV/ LIVRE/ PAN/ ALIANÇA/ Deputados(as) não inscritos(as) Daniela Serralha, Margarida Penedo e Miguel Graça - **Contra:** CHEGA.

(Ausência do Grupo Municipal do PPM e da Deputada não inscrita Rute Lima, nestas votações.)

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou instar à CML a:

1. Proceda à instalação de iluminação pública nas ruas onde ainda não exista, ao longo da colina da Mouraria;
2. Reforce com urgência a iluminação pública nas ruas da cidade de Lisboa, com maior incidência de crime, tendo por base os dados da PSP, que faz esse registo por rua³;
3. Que interceda com o Governo no sentido de acelerar uma solução definitiva para o GAT IN Mouraria, no sentido de encontrar um espaço maior para responder ao aumento de procura por parte dos toxicodependentes;
4. Enquanto não for encontrada uma solução definitiva para o GAT IN Mouraria, que tome as diligências necessárias junto das entidades competentes, nomeadamente forças de segurança e a Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, e em estreita colaboração com o ICAD - Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências -, para colocar uma unidade móvel de consumo assistido na Mouraria, que será sempre de carácter temporário.

Mais delibera que:

5. A presente recomendação seja enviada à 4.ª e à 6.ª Comissões Permanentes da AML, para acompanhamento.”.

³ Na sequência de uma petição na 8.ª Comissão, o Comandante da 1.ª divisão Policial do COMETLIS prestou esclarecimentos sobre o registo de ocorrências feito pela PSP.

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no *site* da AML (<https://www.am-lisboa.pt/documentos/1739545427Z7fHM6dj4Wn55VZ6.pdf>).

DELIBERAÇÃO N.º 111/AML/2025

Tema 7: Cultura, Educação, Juventude e Desporto

Subtema: Cultura

Voto n.º 163/01 (PS) - SAUDAÇÃO AO DIA MUNDIAL DA RÁDIO

Subscrito pelo Grupo Municipal do PS.

Aprovado por maioria, com a seguinte votação: **Favor:** PS/ PSD/ CDS-PP/ PCP/ BE/ IL/ PEV/ LIVRE/ PAN/ Deputada não inscrita Rute Lima - **Abstenção:** IL/ CHEGA/ Deputada não inscrita Margarida Penedo.

(Ausência do Grupo Municipal do PPM e dos Deputados(as) não inscritos(as) Daniela Serralha e Miguel Graça, nesta votação.)

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou:

- “1. Saudar o dia 13 de fevereiro de 2025, Dia Mundial da Rádio;
2. Saudar todos os funcionários e colaboradores das estações de Rádio em Portugal.”.

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no *site* da AML (<https://www.am-lisboa.pt/documentos/1740139754U5pIM8hf8Mg99XD8.pdf>).

DELIBERAÇÃO N.º 112/AML/2025

Tema 6: Direitos Humanos e Sociais, Cidadania e Transparência e Combate à Corrupção

Subtema: Direitos Humanos

Voto n.º 163/02 (PS) - Saudação Dia Internacional da Tolerância Zero à Mutilação Genital Feminina

Subscrito pelos Grupos Municipais do PS e do PAN.

Aprovado por unanimidade.

(Ausência do Grupo Municipal ALIANÇA e da Deputada não inscrita Daniela Serralha, nesta votação.)

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou:

- “1. Saudar o dia 6 de fevereiro de 2025, o Dia Internacional da Tolerância Zero à Mutilação Genital Feminina (MGF);
2. Manifestar o seu apoio a todas as iniciativas da sociedade civil que contribuem para a erradicação desta tenebrosa prática.”.

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no *site* da AML (<https://www.am-lisboa.pt/documentos/1740141015X1dXC4qo4Ib10KG3.pdf>).

Tema 7: Cultura, Educação, Juventude e Desporto

Subtema: Desporto

DELIBERAÇÃO N.º 113/AML/2025

Voto n.º 163/03 (PEV) - Saudação “Jéssica Rodrigues, campeã mundial de patinagem de velocidade no gelo”

Subscrito pelo Grupo Municipal do PEV.

Aprovado por unanimidade.

(Ausência do Grupo Municipal ALIANÇA e da Deputada não inscrita Daniela Serralha, nesta votação.)

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou:

- “1 - Saudar a brilhante participação da atleta Jéssica Rodrigues, campeã mundial júnior de patinagem de velocidade no gelo;
- 2 - Congratular todos os ginastas da Patinagem de Velocidade no Gelo, os técnicos e equipas de apoio técnico da modalidade.”.

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no *site* da AML (<https://www.am-lisboa.pt/documentos/1740147308Y4yKX7dx1Kj41AT6.pdf>).

DELIBERAÇÃO N.º 114/AML/2025

Subtema: Desporto

Voto n.º 163/04 (PEV) - Saudação “Rita Marques, campeã da Europa júnior em Karaté”

Subscrito pelo Grupo Municipal do PEV.

Aprovado por unanimidade.

(Ausência do Grupo Municipal ALIANÇA e da Deputada não inscrita Daniela Serralha, nesta votação.)

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou:

- “1 - Saudar a brilhante participação dos atletas portugueses, em particular Rita Marques, a nova Campeã da Europa júnior em Kata Cadetes;
- 2 - Congratular todos os atletas de Karaté participantes no Campeonato da Europa, os técnicos e equipas de apoio técnico da modalidade.”.

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no *site* da AML (<https://www.am-lisboa.pt/documentos/1740147355C1uFR0wi1Sa02QU9.pdf>).

DELIBERAÇÃO N.º 115/AML/2025

Subtema: Desporto

Voto n.º 163/08 (CDS-PP) - Saudação - Jéssica Rodrigues, Campeã Mundial Júnior de Patinagem de Velocidade no Gelo - Apresentado no âmbito da apreciação dos documentos de matéria desportiva

Subscrito pelo Grupo Municipal do CDS-PP.

Aprovado por unanimidade.

(Ausência do Grupo Municipal ALIANÇA e da Deputada não inscrita Daniela Serralha, nesta votação.)

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou:

“1. Saudar a atleta Jéssica Rodrigues pelas recentes conquistas obtidas este ano, em particular, a saagração como Campeã Mundial Júnior de Patinagem de Velocidade no Gelo de ‘Mass Start’, no Campeonato do Mundo de Patinagem de Velocidade no Gelo de Juniores, de Collabo, em Itália.”.

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no *site* da AML (<https://www.am-lisboa.pt/documentos/1740411476B0xNS6dl1Tn62YD0.pdf>).

DELIBERAÇÃO N.º 116/AML/2025

Subtema: Desporto

Voto n.º 163/09 (CDS-PP) - Saudação - Seleção Nacional de Karaté pelas medalhas conquistadas na Polónia - Apresentado no âmbito da apreciação dos documentos de matéria desportiva

Subscrito pelo Grupo Municipal do CDS-PP.

Aprovado por unanimidade.

(Ausência do Grupo Municipal ALIANÇA e da Deputada não inscrita Daniela Serralha, nesta votação.)

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou:

“1. Saudar os atletas da Seleção Nacional de Karaté pelo melhor resultado de sempre da modalidade alcançado numa competição europeia, assim como à equipa técnica e aos clubes da modalidade pelo trabalho desenvolvido com os atletas.”.

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no *site* da AML (<https://www.am-lisboa.pt/documentos/1740411593G8gRW1ks5Fe68SP2.pdf>).

DELIBERAÇÃO N.º 117/AML/2025

Subtema: Desporto

Voto n.º 163/10 (CDS-PP) - Saudação - Seleção portuguesa feminina pela classificação inédita para o EuroBasket 2025 - Apresentado no âmbito da apreciação dos documentos de matéria desportiva

Subscrito pelo Grupo Municipal do CDS-PP.

Aprovado por unanimidade.

(Ausência do Grupo Municipal ALIANÇA e da Deputada não inscrita Daniela Serralha, nesta votação.)

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou:

“1. Saudar as atletas da Seleção Nacional Feminina de Basquetebol, em especial aquelas que disputaram a partida de apuramento para o EuroBasket 2025, Ana Carolina Rodrigues, Inês Viana, Joana Soeiro, Josephine Filipe, Laura Ferreira, Lavínia da Silva, Maianca Umabano, Márcia da Costa, Maria João Correia, Maria Kostourkova, Mariana Silva e Sofia da Silva, assim como à equipa técnica e aos clubes que contribuem, diariamente, para o desenvolvimento da modalidade.”.

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no *site* da AML (<https://www.am-lisboa.pt/documentos/1740411861P0mZD4on0Wc83CF9.pdf>).

DELIBERAÇÃO N.º 118/AML/2025

Subtema: Desporto

Voto n.º 163/11 (CDS-PP) - Saudação - Seleção Nacional de Ciclismo de Pista pelos resultados alcançados no Campeonato Europeu disputado na Bélgica - Apresentado no âmbito da apreciação dos documentos de matéria desportiva

Subscrito pelo Grupo Municipal do CDS-PP.

Aprovada por unanimidade.

(Ausência do Grupo Municipal ALIANÇA e da Deputada não inscrita Daniela Serralha, nesta votação.)

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou:

“1. Saudar os atletas que integraram a Seleção Nacional de Pista no Campeonato Europeu de Ciclismo de Pista, nomeadamente Lúri Leitão, Rui Oliveira, Ivo Oliveira e Maria Martins pelas recentes conquistas obtidas em Heusden-Zolder, na Bélgica.”.

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no *site* da AML (<https://www.am-lisboa.pt/documentos/1740411926P2oXR9iu1Bt55WJ7.pdf>).

DELIBERAÇÃO N.º 119/AML/2025

Subtema: Desporto

Voto n.º 163/12 (PEV) - Saudação Aos ciclistas medalhados no Campeonato da Europa de Pista - Apresentado no âmbito da apreciação dos documentos de matéria desportiva

Subscrito pelo Grupo Municipal do PEV.

Aprovada por unanimidade.

(Ausência do Grupo Municipal ALIANÇA e da Deputada não inscrita Daniela Serralha, nesta votação.)

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou:

“1 - Saudar a brilhante e honrosa participação dos atletas portugueses recém-medalhados no Campeonato da Europa de Pista;
2 - Congratular todos os ciclistas portugueses que participaram no Campeonato da Europa de Pista, os técnicos e equipas de apoio técnico da modalidade.”.

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no *site* da AML (<https://www.am-lisboa.pt/documentos/1740149789K2uVP9yx5Ry98PN1.pdf>).

Tema 6: Direitos Humanos e Sociais, Cidadania e Transparência e Combate à Corrupção

Subtema: Direitos Humanos

DELIBERAÇÃO N.º 120/AML/2025

Voto n.º 163/05 (BE) - Saudação - “18 ANOS DA DESPENALIZAÇÃO DA INTERRUÇÃO VOLUNTÁRIA DA GRAVIDEZ EM PORTUGAL”

Subscrito pelo Grupo Municipal do BE e Deputados(as) não inscritos(as) Daniela Serralha e Miguel Graça.

Aprovado por maioria, com a seguinte votação: **Favor:** PS/ PCP/ BE/ IL/ PEV/ LIVRE/ PAN/ Deputados(as) não inscritos(as) Daniela Serralha e Miguel Graça - **Contra:** PSD/ CDS-PP/ CHEGA/ PPM/ ALIANÇA/ Deputada não inscrita Margarida Penedo - **Abstenção:** 1 DM PS/ 1 DM PSD.

(Ausência da Deputada não inscrita Rute Lima, nesta votação.)

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou:

“1. Saudar os 18 anos da vitória do SIM no referendo pela despenalização do aborto e todas as mulheres, ativistas feministas, profissionais de saúde e organizações que, ao longo das décadas, lutaram para garantir que nenhuma gestante fosse atirada para a clandestinidade ou forçada a uma maternidade não desejada, e continuam hoje a lutar pela ampliação desse direito.”.

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no *site* da AML (<https://www.am-lisboa.pt/documentos/1740147429P1mVA3so7It23VN2.pdf>).

DELIBERAÇÃO N.º 121/AML/2025

Subtema: Direitos Humanos

Voto n.º 163/13 (PCP) - Saudação - 18 anos da conquista pelas mulheres da despenalização da IVG - Apresentado no âmbito da apreciação do Voto n.º 163/05 (BE)

Subscrito pelo Grupo Municipal do PCP e Deputados(as) não inscritos(as) Daniela Serralha e Miguel Graça.

Aprovado por maioria, com a seguinte votação: **Favor:** PS/ PSD/ PCP/ BE/ IL/ PEV/ LIVRE/ PAN/ Deputados(as) não inscritos(as) Daniela Serralha e Miguel Graça - **Contra:** CDS-PP/ CHEGA/ PPM/ ALIANÇA/ 2 DM PSD/ Deputada não inscrita Margarida Penedo - **Abstenção:** 2 DM PSD.

(Ausência da Deputada não inscrita Rute Lima, nesta votação.)

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou:

“1 - Saudar um longo caminho pela saúde sexual e reprodutiva e pela autodeterminação das mulheres que culminou na despenalização da IVG, em resultado do referendo de 2007, pugnano pela garantia do acesso à IVG no SNS, com os meios e investimento necessários, cumprindo o direito previsto na lei.”

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no *site* da AML (<https://www.am-lisboa.pt/documentos/1740411216Y3IWF5ch0Vn97LH7.pdf>).

DELIBERAÇÃO N.º 122/AML/2025

Tema 4 - Ambiente e Estrutura Verde

Subtema: Proteção Animal

Recomendação n.º 163/01 (PAN) - 2.ª Versão - Pela Utilização da Ambulância de Socorro Animal

Subscrita pelos Grupos Municipais do PAN e LIVRE.

Deliberada por Pontos:

Ponto 1 - Aprovado por unanimidade.

Ponto 2 - Aprovada por maioria, com a seguinte votação: **Favor:** PS/ PSD/ BE/ LIVRE/ PAN/ PPM/ ALIANÇA/ Deputados(as) não inscritos(as) Daniela Serralha, Miguel Graça e Rute Lima - **Contra:** CDS-PP/ IL/ CHEGA/ PCP - **Abstenção:** PEV.

(Ausência da Deputada não inscrita Margarida Penedo, nesta votação.)

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou recomendar à CML o seguinte:

“1. Que seja ministrada formação aos tratadores da Casa dos Animais de Lisboa, concretamente em matéria de primeiros socorros na área animal e garantir que exista tripulação para a ambulância animal com a devida formação e disponibilidade para garantir o funcionamento imediato da ambulância sempre que solicitada e em complemento;

2. Que seja celebrado um protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal e o Regimento de Sapadores Bombeiros de Lisboa, tendo em vista a atribuição da viatura de socorro animal àquela corporação assim como a formação em primeiros socorros para animais, que ficará sob a sua responsabilidade e funcionará 24 horas por dia, sendo este serviço prestado em articulação com as autoridades policiais e com a Casa dos Animais de Lisboa, para onde os animais serão transportados depois de socorridos.”

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no *site* da AML (<https://www.am-lisboa.pt/302000/1/025439,000640/index.htm>).

DELIBERAÇÃO N.º 123/AML/2025

Tema 6: Direitos Humanos e Sociais, Cidadania e Transparência e Combate à Corrupção

Subtema: Direitos Humanos

Voto n.º 163/06 (LIVRE) - Saudação - Dia Mundial da Justiça Social

Subscrito pelo Grupo Municipal do LIVRE.

Aprovado por maioria, com a seguinte votação: **Favor:** PS/ PSD/ PCP/ BE/ PEV/ LIVRE/ PAN/ Deputados(as) não inscritos(as) Daniela Serralha, Miguel Graça e Rute Lima - **Contra:** CDS-PP/ IL/ CHEGA/ PPM - **Abstenção:** ALIANÇA.

(Ausência da Deputada não inscrita Margarida Penedo, nesta votação.)

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou:

“- Saudar o Dia Mundial da Justiça Social, exortando para uma maior promoção e concretização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 2030.”.

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no *site* da AML (<https://www.am-lisboa.pt/documentos/1740147567K0nCZ4wg1Lr20II2.pdf>).

Publica-se às 5.^{as}-feiras

ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76 213/94 Tiragem 11

O *Boletim Municipal* está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (<http://www.cm-lisboa.pt/municipio/boletim-municipal>)

O *Boletim Municipal* pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.º 35/CM/2008 (Proposta n.º 35/2008) - Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2008]

Composto e Impresso na Imprensa Municipal

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML – Imprensa Municipal
Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa **Telef.** 218 171 350 **E-mail:** boletim.municipal@cm-lisboa.pt